



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

5278/12

AUTOR: DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP

DIVISÃO DE EXPEDIENTE  
Providenciado Em 04/07/12

Of. PIAUÉ - 299/2012

Shenie

Indica ao Poder Executivo o estudo da possibilidade de implantar no Estado de Rondônia o exercício da profissão de Bombeiro Civil, nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade do estudar a possibilidade de implantar no Estado de Rondônia o exercício da profissão de Bombeiro Civil, nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009. (documentos em anexo)

Plenário das Deliberações, 27 de junho de 2012.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente/ALE/RO

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a profissão de Bombeiro Civil, é uma profissão que na prática já vem sendo exercida nas indústrias brasileiras, no serviço de proteção contra incêndio e prestação de socorros de urgência, mas somente no ano de 2009 que foi regulamentada e reconhecida como profissão.

Concomitante ao reconhecimento da profissão, vieram direitos e deveres que norteiam o exercício da atividade do bombeiro profissional civil e somente a partir do conhecimento da legislação específica referente à sua profissão, o bombeiro profissional civil saberá os limites e as implicações das suas ações pra desempenhar sua atividade profissional.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP

Mesmo com a normalização federal sobre a profissão de bombeiro profissional civil, algumas lacunas existem, pois não houve ainda a regulamentação dessa lei, ficando os profissionais sujeitos a normas estaduais, que se diferenciam de acordo com o poder de polícia dos respectivos Corpos de Bombeiros dos Estados onde é exercida essa profissão ou até mesmo convenções coletivas em âmbito estadual.

Os cursos de formação desses profissionais, são realizadas pelo Corpo de Bombeiros, a quem compete estudar, analisar, planejar, normatizar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança das pessoas e de seus bens, contra incêndio e pânico, ou empresas especializadas, conforme normatização estabelecidas pela Corporação.

Portas abertas para você